

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 11.º—13.º DA REPUBLICA—N. 101

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1901

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 760**

DE 2 DE MAIO DE 1901

*Autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao 4.º escrivão de orphans e ausentes e mais annexos da comarca da Capital, cidadão Maximiliano Alvaro Correia.*

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a conceder ao cidadão Maximiliano Alves Correia, 4.º escrivão de orphans e ausentes e mais annexos desta Capital, mais um anno de licença para tratar de sua saúde.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de Maio de 1901.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

FRANCISCO DE TOLEDO MALTA

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, aos 2 de Maio de 1901.—O director geral interino, J. A. de Paula e Costa.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**Justiça**

Por decretos de 4 do corrente, foram exoneradas e nomeadas as seguintes autoridades policiaes :

CAMPINAS

*Exonerações*

Supplentes do delegado: 1.º, Benjamim Reinhardt, (a pedido); 2.º, Abilio Alvares Müller; 3.º, Carlos Salles.

*Nomeações*

Supplentes do delegado: 1.º, dr. Alvaro Müller; 2.º, Heitor Penteado; 3.º, tenente Hercetano Pereira Simões.

SANTA CRUZ DE CAMPINAS

*Exoneração, (a pedido)*

Supplente do subdelegado: 3.º, Flavio de Moraes Salles.

*Nomeação*

Supplente do subdelegado: 3.º, João de Souza Campos Sobrinho.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

*Exoneração, (a pedido)*

Subdelegado, tenente José Salles Filho.

*Nomeação*

Subdelegado, Joaquim Fernandes Gonçalves.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Interior**

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MAIO DE 1901

**1.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Transmittiram-se :

Ao sr. dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados de São Paulo as informações prestadas pela camara municipal de Pirassununga sobre o officio em que a municipalidade de Santa Cruz das Palmeiras pede a decretação de uma lei que modifique as divisas entre aquelles municípios;

A' Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio Obras Publicas, um officio da camara municipal do Ribeirão Preto, em que comunica ter a camara municipal de Pitangueiras solicitando a construcção de uma ponte sobre o Mogy-guassú em communicação com os municípios de Sertãozinho e Ribeirão Preto;

A' Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, o requerimento do cidadão Luiz Maria Gastera, solicitando pagamento de noventa mil réis, por obras feitas no 1.º posto policial de Campinas;

*Officio despachado*

Do juiz de direito de Boa Vista das Pedras, remettendo os mappaes dos eleitores daquela comarca.—A' Repartição de Estatística e do Archivo do Estado.

Do juiz de paz de Nossa Senhora do Patrocínio dos Buritys, solicitando providencias no sentido de ser enviado o *Diario Official* para a agencia de Pedregulhos.—A' Directoria do *Diario Official*.

**2.ª SECÇÃO**

Transmittiram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o requerimento e documentos com que pede carta de naturalização o italiano Pedro Salerno.

Communicou-se :

A' Secretaria da Fazenda, que o dr. Alfredo de Menezes Carneiro, inspector sanitario e o dr. Arthur de Castro Lima, ajudante da Secção de Estatística Demographo Sanitaria, entraram no gozo das licenças que lhes foram concedidas, aquelle no dia 1.º, e este no dia 2 do corrente;

A' camara municipal de Tatuhy, que, de accordo com o artigo 11 do regulamento do Serviço Sanitario e com o que informou o director do Laboratorio Pharmaceutico do Estado, a remessa do desinfectante pedido importa em 105\$000, não incluindo o frete respectivo.

**3.ª SECÇÃO**

Pagamentos requisitados :

De 2:173\$225 aos fornecedores do Desinfectorio Central;

De 1:793\$330 aos do Gymnasio de Campinas;

De 92\$900 aos da Secretaria do Senado;

De 110\$303 ao director do Grupo Escolar de Piracicaba proveniente de despesas feitas no mesmo grupo;

De 83\$300, ao director do Grupo Escolar de Lorena, proveniente de serviços feitos naquelle estabelecimento.

Reiterou-se á Secretaria da Fazenda o pedido de entrega da quantia de 50\$000 mensaes ao director do 1.º Grupo Escolar de Piracicaba, pela collectoria local.

**2.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Secretaria dos Negocios do Interior.—São Paulo, 6 de Maio de 1901.—2.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 74.—Sr. director do Grupo Escolar de Campinas.—Em officio de 1.º do mez ultimo, consultas: 1.º Si o professor que se retira da aula antes da hora marcada para o encerramento dos trabalhos lectivos, por molestia ou por outro motivo de força maior, incorre em falta; 2.º Si, em face do artigo 10 do regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos (lei n. 415), o empregado (porteiro ou servente) tem ou não direito á justificação de faltas. Em resposta declaro-vos: Quanto ao 1.º, que a retirada do professor antes de terminada a aula constitue falta, falta esta que será ou não justificada, segundo o motivo que a determinou. Quanto ao 2.º, que os porteiros têm direito á justificação de faltas, de accordo com a lei n. 405, de 3) de Abril de 1897; porém, quanto ao servente, esse não tem direito, por não ser empregado de titulo expedido pelo Governo.—Saude e fraternidade.—*Bento Bueno.*